



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

---

**EDITAL Nº. 29/2013**

**TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA, MATRÍCULA DE PORTADOR DE  
DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR E REMATRÍCULA**

A **PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Edital do Processo Seletivo para Preenchimento das Vagas Remanescentes dos cursos de Graduação com ingresso previsto para o primeiro semestre de 2014.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.2.** Caberá ao candidato fazer a leitura e o acompanhamento deste Edital no site desta Universidade.

**2. DAS MODALIDADES**

**2.1** As vagas disponíveis para o Processo Seletivo serão ofertadas para as seguintes modalidades de ingresso:

**2.1.1 Matrícula de Portador de Diploma:** destinada a portador de diploma em curso de graduação reconhecido pelo MEC com intenção de obter novo título.

**2.1.2 Rematrícula:** destinada a alunos DESLIGADOS de um curso de graduação da UFRB e que pretendam reintegração no mesmo curso, excetuando-se as situações previstas no Estatuto da UFRB.

**2.1.3 Transferência Interna:** é a forma de ingresso que permite ao discente da UFRB, **uma única vez**, por meio de processo seletivo específico, a mudança de curso de graduação a que está vinculado, para outro curso de graduação oferecido pela UFRB, atendida às seguintes condições:

I – ter ingressado, por processo seletivo da UFRB, no curso que está vinculado, e

II – ter cursado integralmente os componentes curriculares do primeiro semestre com aprovação de, no mínimo, três componentes.

**Parágrafo Único:** Para os cursos de Engenharia de Computação, Civil e Mecânica, as vagas de transferência interna serão destinadas aos alunos da UFRB que tenham cursado e sido aprovado nos componentes curriculares **Cálculo III e Física III (ou equivalentes)** do curso

de origem. Não podendo ser oriundo do curso Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas (BCET).

**2.1.4 Transferência Externa:** é o ato decorrente da transferência para a UFRB do vínculo que o discente de curso de graduação mantém com a instituição de origem nacional mediante ocupação de vagas específicas e aprovação em processo seletivo próprio. Define-se por instituição de origem aquela à qual o discente se encontra regularmente matriculado. O curso na instituição de origem deverá ser legalmente reconhecido autorizado. A transferência externa de discente só poderá ser concedida para o mesmo curso ou para cursos afins, sendo que as áreas serão definidas, conforme as áreas de conhecimento do CNPq. Pré-requisitos oriundos dos Artigos 84, § 3º e 4º e 87, do Regulamento de Ensino de Graduação.

**Parágrafo Único:** Para os cursos de **Engenharia de Computação, Civil e Mecânica**, as vagas serão destinadas aos estudantes de outra IES que, obrigatoriamente, já tenham cursado e sido aprovados nos componentes curriculares **Cálculo III e Física III** (ou equivalentes) na instituição de origem e seja oriundo de curso de longa duração.

### **3. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS**

**3.1** O total de vagas oferecidas, distribuídas por Centro de Ensino e por curso, está definido no quadro do ANEXO I deste Edital.

**3.2** As vagas não preenchidas em uma das modalidades poderão ser remanejadas para as outras modalidades do mesmo curso.

**3.3** O número de vagas poderá ser acrescido, a critério da Instituição, na hipótese de novas disponibilidades.

**3.4** A UFRB não aceitará transferência de candidato que esteja cumprindo pena disciplinar na instituição de origem.

**3.5** É vedada a transferência externa para os cursos presenciais da UFRB de estudantes matriculados em Cursos Sequenciais, Ensino a Distância e Normal Superior.

**3.6** O ingressante por transferência externa e matrícula de portador de diploma não terá direito a transferência interna.

**3.7** Estar regularmente matriculado na IES de origem, não podendo estar com a matrícula trancada.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1** As inscrições serão realizadas no Núcleo de Apoio Acadêmico (NUAC) do Centro de Ensino ao qual o candidato pleitear a vaga, no período de **18 a 20 de dezembro de 2013**, no horário de funcionamento dos mesmos. A documentação necessária para inscrição está descrita no ANEXO II deste Edital.

**4.2** As inscrições são exclusivamente presenciais, não sendo aceitos documentos encaminhados por intermédio dos Correios ou por meio digital.

**4.3** Os documentos solicitados no ato de inscrição deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou entregues em fotocópias legíveis, a serem autenticadas por servidor à vista dos originais, no ato da apresentação.

**4.3.1** A falta de qualquer dos documentos solicitados, ou a existência de informações conflitantes implicará no indeferimento da inscrição.

**4.4** A inscrição poderá ser efetuada pessoalmente, através de procuração, por instrumento público ou particular, este último com firmas reconhecidas e, em ambos os casos, acompanhada de cópia autenticada das cédulas de identidade do candidato e do seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

**4.5** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

**4.6** Será cobrada uma taxa de inscrição de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para as modalidades de Transferência Externa e Portador de Diploma que deverá ser recolhida através da Guia de Recolhimento da União (GRU) junto a qualquer agência do Banco do Brasil. A GRU poderá ser emitida no endereço eletrônico do Tesouro Nacional: ([http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)) utilizando o *link* **Impressão - GRU**, sendo OBRIGATÓRIO o preenchimento dos seguintes campos como se segue:

- a. **Unidade Gestora (UG):** 158092
- b. **Gestão:** 26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
- c. **Código de recolhimento:** 28830-6
- d. **Número de referência:** 1
- e. **Competência (mm/aaaa):** 12/2013 (não é necessário digitar a barra)
- f. **Vencimento (dd/mm/aaaa):** 20/12/2013 (não é necessário digitar as barras)
- g. **CNPJ ou CPF do Contribuinte:** Contribuinte digitar seu CPF
- h. **Nome do Contribuinte / Recolhedor:** digitar seu nome completo, sem abreviações
- i. **Valor principal (R\$):** R\$ 35,00 (não é necessário digitar a vírgula)
- j. **Valor total (R\$):** R\$ 35,00 (não é necessário digitar a vírgula)

Após o preenchimento dos campos, escolha a opção "Emitir GRU" e imprima a guia a ser paga, no Banco do Brasil S/A.

**4.7** Não haverá devolução de taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** O processo seletivo será coordenado pelo Colegiado do Curso correspondente, com o acompanhamento da Pró-Reitoria de Graduação.

**5.2** A prova aplicada para as modalidades de Transferência Interna, Externa e Matrícula de Portador de Diploma será realizada no período de **27 a 29 de janeiro de 2014**, no local e horário a serem divulgados pelo Colegiado do Curso pretendido.

**5.3** O candidato com inscrição deferida deverá comparecer ao local designado para a prova uma hora antes do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. O acesso à sala de realização da prova só será permitido mediante apresentação de Documento Oficial e Original de identificação, contendo foto, assinatura e impressão digital, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

**5.4** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima 7 (sete).

**5.5** Na modalidade de Rematrícula o processo se dará através da avaliação do histórico escolar, emitido pela UFRB sendo que terá prioridade para o preenchimento da vaga, o pedido do estudante que integralizar em menos tempo o curso e que tenha cursado, com aprovação, os componentes curriculares básicos do curso.

## **6. DOS CRITÉRIOS EM CASO DE DESEMPATE**

**6.1** Para efeito de desempate serão considerados os seguintes critérios:

- a) Análise do Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior (menor número de reprovações);
- b) Candidato com maior idade; e
- c) Graduado na UFRB, em caso de transferência externa e matrícula de portador de diploma.

## **7. DA ELIMINAÇÃO**

**7.1** Será eliminado o candidato das diversas categorias, que:

7.1.1 Tiver a sua inscrição INDEFERIDA pela Coordenação do Colegiado do Curso correspondente, conforme critérios contidos nesse Edital;

**7.2** Não se apresentar dentro do horário previsto para a realização da prova, conforme previsto no item 5.2 deste Edital.

**7.3** For apanhado portando aparelho de telefonia móvel ou qualquer outro aparelho eletrônico ou cometendo qualquer tipo de fraude durante a realização da prova.

## **8. DO RESULTADO**

**8.1** A lista com a relação dos candidatos aprovados será divulgada no Centro de Ensino no qual o curso está vinculado e no endereço eletrônico [www.ufrb.edu.br/prograd](http://www.ufrb.edu.br/prograd), no prazo de até 30 (trinta) dias, após a aplicação das provas.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1** Após a divulgação da lista do resultado final, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, que deverá ser entregue no Núcleo de Apoio Acadêmico (NUAC) do Centro de Ensino ao qual o candidato pleiteou a vaga, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado.

**9.2** O resultado dos recursos interpostos será divulgado no endereço eletrônico [www.ufrb.edu.br/prograd/](http://www.ufrb.edu.br/prograd/).

## **10. DA MATRÍCULA**

**10.1** A matrícula dos candidatos selecionados no Processo Seletivo será efetivada na Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos, situada no *Campus* Universitário em Cruz das Almas, **no período de 07 a 09 de maio de 2014**, findo esse prazo, o candidato convocado que não efetuar a matrícula perderá o direito à vaga.

**10.2** O candidato selecionado deverá comparecer para efetivação da matrícula, munido dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade; b) CPF; c) Uma foto 3 x 4; d) Certificado de quitação com o Serviço Militar; e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; f) Certificado de conclusão e Histórico escolar do ensino médio; g) Para graduados em curso superior, Diploma e Histórico escolar expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.

Os documentos mencionados nas alíneas a, b, d, e, f e g serão entregues em fotocópias legíveis, a serem autenticadas por servidor à vista dos originais, no ato da apresentação, e os mencionados na alínea f e g deverão estar revalidados quando oriundos de país estrangeiro e devidamente acompanhados das respectivas traduções juramentadas.

**10.3** A matrícula do aluno transferido poderá ser anulada, em qualquer tempo, desde que constatada qualquer irregularidade no processo.

## **11. APROVEITAMENTO DE ESTUDO**

**11.1** Cumpridas as etapas da matrícula (entrega de documentação e convocação da matrícula), o aluno poderá requerer imediatamente o aproveitamento de estudos ao Colegiado de Curso, mediante formalização de requerimento protocolado no Núcleo de Apoio Acadêmico do Centro de Ensino (NUAAC) da vaga ofertada apresentando os seguintes documentos:

I. histórico escolar atualizado, no qual constem, por período letivo, os componentes curriculares cursados com suas respectivas cargas horárias e resultados obtidos;

II. programa dos componentes curriculares cursados com aprovação;

III. documentos emitidos por órgão competente, do país de origem, que comprove tratar-se de estudo em curso de graduação de instituição de ensino superior ou de pós-graduação em *stricto sensu*, quando realizado no exterior.

**11.2** O aproveitamento de estudo será realizado em conformidade com a legislação vigente, estando os candidatos sujeitos às adaptações curriculares, se forem necessárias.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Até o **dia 03 de janeiro de 2014**, os candidatos portadores de necessidades especiais poderão requerer condições especiais para realização da prova. O atendimento obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade.

**12.2** Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

**12.3** Todos os documentos expedidos em idiomas estrangeiros deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que o expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

**12.4** Os interessados somente poderão requerer vaga para um único curso e/ou modalidade em um mesmo semestre.

**12.5** O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**12.6** É de responsabilidade do candidato, acompanhar todas as atualizações e informativos deste processo seletivo publicados no endereço eletrônico [www.ufrb.edu.br/prograd/](http://www.ufrb.edu.br/prograd/), bem como manter atualizado o e-mail informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

**12.7** Outros editais poderão ser divulgados para preenchimento das vagas ofertadas.

**12.8** Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

**Cruz das Almas, 26 de novembro de 2013.**

**Luciana Alaíde Alves Santana  
Pró-Reitora de Graduação**

## ANEXO I

### Quadro de vagas para o Processo Seletivo 2014.1

CURSOS	GRAU	TURNO	CENTRO DE ENSINO / CIDADE	MODALIDADE				
				Transf. Interna	Transf. Externa	Portador de Diploma	Rematrícula	Total
Agronomia	Bacharelado	Diurno	CCAAB/Cruz das Almas – BA	07	05	01	02	<b>15</b>
Biologia	Bacharelado	Diurno	CCAAB/Cruz das Almas – BA	04	03	02	01	<b>10</b>
Biologia	Licenciatura	Noturno	CCAAB/Cruz das Almas – BA	04	05	03	03	<b>15</b>
Engenharia de Pesca	Bacharelado	Diurno	CCAAB/Cruz das Almas – BA	02	02	02	02	<b>08</b>
Engenharia Florestal	Bacharelado	Diurno	CCAAB/Cruz das Almas – BA	06	02	02	02	<b>12</b>
Medicina Veterinária	Bacharelado	Diurno	CCAAB/Cruz das Almas – BA	02	02	02	01	<b>07</b>
Zootecnia	Bacharelado	Diurno	CCAAB/Cruz das Almas – BA	06	11	01	01	<b>19</b>
Engenharia Sanitária e Ambiental	Bacharelado	Diurno	CETEC/Cruz das Almas – BA	04	04	04	02	<b>14</b>
Engenharia Civil	Bacharelado	Diurno	CETEC/Cruz das Almas – BA	05	05	05	00	<b>15</b>
Engenharia de Computação	Bacharelado	Diurno	CETEC/Cruz das Almas – BA	05	05	05	00	<b>15</b>
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Diurno	CETEC/Cruz das Almas – BA	05	10	10	00	<b>25</b>
Artes Visuais	Bacharelado	Noturno	CAHL / Cachoeira – BA	02	06	04	00	<b>12</b>
Ciências Sociais	Bacharelado	Diurno	CAHL / Cachoeira – BA	05	10	15	00	<b>30</b>
Cinema e Audiovisual	Bacharelado	Diurno	CAHL / Cachoeira – BA	05	05	10	05	<b>25</b>
Museologia	Bacharelado	Diurno	CAHL / Cachoeira – BA	01	01	02	02	<b>06</b>
Matemática	Licenciatura	Diurno	CFP / Amargosa – BA	04	03	03	00	<b>10</b>
Pedagogia	Licenciatura	Integral	CFP / Amargosa – BA	10	03	03	04	<b>20</b>
Bacharelado Interdisciplinar em Saúde	Bacharelado	Diurno	CCS/Santo Antônio de Jesus - BA	05	10	13	02	<b>30</b>
<b>TOTAL</b>				<b>82</b>	<b>92</b>	<b>87</b>	<b>27</b>	<b>288</b>

## ANEXO II

### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

(Acompanhada dos originais para efeito de autenticação junto ao Núcleo de Apoio Acadêmico - NUAC, no ato da inscrição).

<b>Transferência Interna</b>	<p>a. Requerimento em formulário próprio devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído (procuração por instrumento particular, em original);</p> <p>b. Histórico Escolar (atualizado).</p>
<b>Transferência Externa</b>	<p>a. Requerimento em formulário próprio devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído (procuração por instrumento particular, em original);</p> <p>b. Fotocópia legível autenticada da Carteira de Identidade ou equivalente e CPF (caso não apareça no documento de identidade);</p> <p>c. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição em original;</p> <p>d. Declaração de que é aluno regularmente matriculado na instituição de origem, contendo carimbo e assinatura do responsável que a expediu;</p> <p>e. Comprovação de que o curso da instituição de origem é autorizado ou reconhecido na forma da legislação específica;</p> <p>f. Histórico Escolar (atualizado), oficial, devidamente carimbado e assinado pela autoridade competente.</p>
<b>Portador de Diploma</b>	<p>a. Requerimento em formulário próprio devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído (procuração por instrumento particular, em original);</p> <p>b. Fotocópia legível autenticada da Carteira de Identidade ou equivalente e CPF (caso não apareça no documento de identidade);</p> <p>c. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição em original;</p> <p>d. Fotocópia legível autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior devidamente registrado por órgão competente.</p> <p>e. Histórico Escolar carimbado e assinado pela autoridade competente.</p>
<b>Rematrícula</b>	<p>a. Requerimento em formulário próprio devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído (procuração por instrumento particular, em original);</p> <p>b. Fotocópia legível autenticada da Carteira de Identidade ou equivalente e CPF (caso não apareça no documento de identidade);</p> <p>c. Fotocópia legível autenticada do Histórico Escolar (com notas/ menções e resultados finais).</p>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## REMATRÍCULA E MATRÍCULA DE PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR

Processo nº. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nome do Requerente:

### ENDEREÇO COMPLETO

(Avenida, Rua, Praça, etc.):

Nº.:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone:

E-mail:

### DADOS PESSOAIS

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Data Nascimento:

Naturalidade (Cidade e Estado)

Nacionalidade:

Estado Civil:

Título Eleitor (Nº. Zona e Seção):

Nº. RG (Identidade)

Órgão Emissor

Sexo:

Nº CIC/CPF:

Doc. Militar (Tipo, Nº. e Órgão Emissor)

### CENTRO ORIGEM - REMATRÍCULA

Centro:

Matrícula nº.:

Curso:

Ano e Semestre de Ingresso

### INSTITUIÇÃO DE ORIGEM – MATRÍCULA DE PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR

Universidade/Faculdade - Cidade e Estado:

Curso:

### REQUERIMENTO

Vem requerer inscrição para Rematrícula ( ) ou Matrícula de Portador de Diploma de Nível Superior ( ) para o curso de \_\_\_\_\_  
no Centro \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ período letivo do ano \_\_\_\_\_, conforme estabelecido  
no Edital nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

### DOCUMENTOS EXIGIDOS (PARA USO DO CENTRO)

- ( ) Requerimento em formulário próprio devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído (procuração por instrumento particular, em original); (matrícula de portador de diploma de nível superior e rematrícula)
- ( ) Fotocópia legível autenticada da Carteira de Identidade ou equivalente e CPF (caso não apareça no documento de identidade); (matrícula de portador de diploma de nível superior e rematrícula)
- ( ) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição em original; (matrícula de portador de diploma de nível superior)
- ( ) Fotocópia legível autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior devidamente registrado por órgão competente. (matrícula de portador de diploma de nível superior)
- ( ) Fotocópia legível autenticada do Histórico Escolar carimbado e assinado pela autoridade competente (com notas/ menções e resultados finais). (rematrícula)
- ( ) Procuração e RG do Procurador, se inscrição por procuração (matrícula de portador de diploma de nível superior e rematrícula)

\_\_\_\_\_, BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Requerente

Rua Rui Barbosa, nº 710, Centro  
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas – BA  
Telefone (75)3621-9214 - Fax (75)3621-9109  
E-mail: prograd@ufrb.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA

Processo nº. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nome do Requerente:

### ENDEREÇO COMPLETO

(Avenida, Rua, Praça, etc.)

Nº.:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone:

E-mail:

### DADOS PESSOAIS

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Data Nascimento:

Naturalidade (Cidade e Estado)

Nacionalidade:

Estado Civil:

Título Eleitor (Nº. Zona e Seção):

/ /

Nº. RG (Identidade)

Órgão Emissor

Sexo:

Nº CIC/CPF:

Doc. Militar (Tipo, Nº. e Órgão Emissor)

### CENTRO ORIGEM - TRANSFERÊNCIA INTERNA

Centro:

Matrícula nº.:

Curso:

Ano e Semestre de Ingresso:

### INSTITUIÇÃO DE ORIGEM - TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Universidade/Faculdade - Cidade e Estado:

Curso:

### REQUERIMENTO

Vem requerer inscrição para Transferência Interna ( ) ou Transferência Externa ( ) para o curso de \_\_\_\_\_  
no Centro \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ período letivo do ano \_\_\_\_\_, conforme estabelecido no  
Edital nº. \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

### DOCUMENTOS EXIGIDOS (PARA USO DO CENTRO)

( ) Requerimento em formulário próprio devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído (procuração por instrumento particular, em original); (transferência interna e externa)

( ) Fotocópia legível autenticada da Carteira de Identidade ou equivalente e CPF (caso não apareça no documento de identidade); (transferência interna e externa)

( ) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição em original; (transferência externa)

( ) Declaração de que é aluno regularmente matriculado ou trancado na instituição de origem, contendo carimbo e assinatura do responsável que a expediu; (transferência externa)

( ) Comprovação de que o curso da instituição de origem é autorizado ou reconhecido na forma da legislação específica; (transferência externa)

( ) Histórico Escolar (atualizado), oficial, devidamente carimbado e assinado pela autoridade competente; (transferência interna e externa)

( ) Procuração e RG do Procurador, se inscrição por procuração (Transferência Interna e Externa)

BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do (a) Requerente